



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 3.666/2015
DE: 08/07/2015

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S E UNIFORMES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA”.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs são fundamentais para garantir a saúde e a integridade física do servidor evitando consequências como acidente do trabalho;

Considerando que o EPI também é usado para garantir que o servidor não será exposto a doenças ocupacionais, que possam comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos servidores durante e depois da fase ativa de trabalho;

Considerando que os EPIs devem ser utilizados durante todo o expediente de trabalho, seguindo todas as determinações da organização e que estes são de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o servidor que recebeu qualquer tipo de equipamento de proteção individual ou uniforme fornecido pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES, só poderá protocolar pedido de exoneração mediante Declaração emitida pelo Técnico de Segurança do Trabalho, garantindo que foi realizada a devida devolução.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 08 dias do mês de julho de 2015.

ROMUALDO ANTÔNIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrado e Publicado na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO 3666_2015_DISPOE_PROCEDIMENTO_DEVOLUÇÃO_EPI_G